DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021
Processo de Parceria nº 02/2021
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2021
Lei Autorizadora nº 2.671, de 12 de maio de 2021

Partícipes: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – CNPJ nº 45.124.344/0001-40 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA – APAE – CNPJ nº 47.079.827/0001-04.

Representantes legais: Município de Catiguá: Claudemir José Grava – Prefeito Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE: Nelson Bassanetti.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de escolha: Chamamento Público Inexigível conforme artigos 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade.

Período: Abril a Dezembro de 2021.

Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0025.2061 Assistência Financeira à Entidades Assistenciais – 3.3.50.39 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 409.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ-SP
Processo de Parceria nº 02/2021

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Catiguá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE.

O Município de Catiguá, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudemir José Grava, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerado o Processo de Parceria nº 02/2021, devidamente instruído, face ao disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.079.827/0001-04, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas em favor do Município apenas pela própria Organização, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município, em conformidade com os atos de que trata o referido Processo; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Abril a Dezembro de 2021; VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0025.2061 Assistência Financeira à Entidades Assistenciais – 3.3.50.39 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 409.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.124.344/0002-40

PROCESSO SELETIVO N° 002/2021
Edital de Convocação para as Provas Objetivas

31 de Maio de 2021

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ,** por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021** conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 06 DE JUNHO DE 2021 - HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 8H / FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 09H

CARGOS	LOCAL
Executor de Serviços Gerais	EMEF "SERAFIM SANCHES"
Pedreiro	
Operador de Máquinas	Rua José Serafim, nº 134, Santa Isabel.

CARGOS	LOCAL
Escriturário	EMEI "FILOMENA PEDRO FEDERICI"
Motorista	
Nutricionista	Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 447, Santa Isabel.
Vigia	

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.

2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.

2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Catiguá/SP, 31 de Maio de 2021

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal de Catiguá

TEL. (17) 3564-9500
Avenida José Zancaner, 312 – CEP: 15870-000 – Catiguá/SP
prefeitura@catigua.sp.gov.br